

Goiânia, 29 de setembro de 2020.

Aprovada MP que prorroga prazo de fruição de incentivos fiscais da indústria automotiva

Aprovado pela Câmara Federal a Medida Provisória 987/2020 que “Altera a Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.”

Essa medida amplia o prazo de 30 de junho para 31 de agosto de 2020 para a apresentação de novos projetos de investimentos e pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou de novos modelos de produtos já existentes, para fazer jus a crédito presumido do IPI, como ressarcimento das contribuições sociais para a Seguridade. Os projetos deverão atender aos valores mínimos de investimentos realizados pela empresa habilitada na região incentivada no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal.

Ocorre que o prazo para a fruição do seu regime encerra-se em 31 de dezembro de 2020 prejudicando o desenvolvimento da região Centro-Oeste, enquanto os empreendimentos das regiões Norte e Nordeste terão assegurados o regime automotivo até 31 de dezembro de 2025.

Visando corrigir essa questão, foi apresentada pelo Deputado Federal Glaustin Fokus (PSC/GO) uma emenda que propõe alterar a Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, a fim de ampliar o prazo de fruição do incentivo até a data limite 31 de dezembro de 2025.

Após articulação política liderada pelo presidente Sandro Mabel com o líder do Governo Deputado Ricardo Barros, foi acatada pelo relator a referida emenda, protegendo dessa forma a indústria automotiva goiana e quase 6.000 trabalhadores diretos.

A matéria segue para apreciação do Senado Federal